



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA N° 319, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011**

Prorroga o prazo de entrada em vigor da Portaria n° 2.048/GM/MS, de 3 de setembro de 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando que, em cumprimento á determinação constante do art. 43 do Decreto n° 4.176, de 28 de março de 2002, por proposta da Comissão Permanente de Consolidação e Revisão de Atos Normativos, foi expedida a Portaria n° 2.048/GM/MS, de 3 de setembro de 2009; e

Considerando que as peculiaridades do processo de consolidação de atos normativos exigem a instituição de margem temporal para permitir maior conhecimento do texto elaborado e sua atualização, resolve:

Art. 1° Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, o prazo estabelecido no art. 2° da Portaria N° 2.048/GM/MS, de 3 de setembro de 2009, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 1° da Portaria n° 2.230/GM/MS, de 23 de setembro de 2009, c/c art. 1° da Portaria n° 2.792/GM/MS, de 15 de setembro de 2010.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

**Este texto não substitui o publicado no DOU 1/3/2011, Seção I, p.48.**